PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PORTÁTEIS VHF OU UHF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E A EMPRESA DATRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e **Sra. Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DATRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com filial situada na Av. das Palmeiras, nº 685, sl. 1101, Ed. Contemporâneo, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.498.438/0002-71, representada neste ato pelo Sr. **Fabiano Bravin,** brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.942.787-92, têm entre si, justa e contratada, a **LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PORTÁTEIS UHF**, conforme Processo **CETURB-ES nº 90158024**, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, em especial com o inciso II de seu Art. 107 na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NO OBJETO

1.1 Ficam acrescidos ao contrato 02 (dois) conjuntos de rádios de comunicação portáteis, em razão das necessidades apontadas no processo nº 90158024, sendo um do tipo Hytera BP-516 e outro do tipo Hytera HP-606.

1.2 Os 06 rádios atualmente utilizados pela GECOP, do tipo Hytera BP-516, serão trocados pelo tipo Hytera HP-606.

2023-2T7NW0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2023 13:54 PÁGINA 1 / 3

1.3 Em síntese, as alterações estão abaixo descritas:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES				
TIPO DE EQUIPAMENTO	**VALOR UNITÁRIO**	**GERÊNCIA**	**QUANTIDADE ATUAL**	**QUANTIDADE FINAL**
HYTERA BP-516	R$80,00	GECOP	6	0
		GETRO	9	10
HYTERA HP-606	R$95,00	GECOP	0	7
		GETRO	0	0
VALOR TOTAL MENSAL			**R$1.200,00**	**R$1.465,00**

1.4 Os acréscimos e alterações descritos nos itens 1.1 e 1.2 não ultrapassam o limite de 25% estabelecido no §2º, art. 130 do RILC e não resultam em violação ao dever de licitar.

1.5 Todas as modificações descritas nesta Cláusula deverão ser concluídas pela Contratada no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar da data de celebração deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função das modificações previstas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará a ser de R$1.465,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de novembro de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

DATRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF nº: _____

2) Nome: _____

CPF/MF nº: _____

2023-2T7NW0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2023 13:54 PÁGINA 2 / 3

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS BRUNO BASTOS
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 13/11/2023 13:54:54 -03:00

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 10/11/2023 17:29:21 -03:00

FABIANO BRAVIN
CIDADÃO
assinado em 10/11/2023 13:48:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2023 13:54:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-2T7NW0

para sua emissão estiver de acordo com o limite de renda definido na Lei Complementar nº 971/2021.

...

Art. 26 ....

§1º A chave de busca do cadastro de identificação do usuário será o QRCODE inserido na "Comprovação de Deferimento" junto à CETURB/ES.

§2º O beneficiário ou seu representante legal poderá, quando da reserva de passagens, apresentar no posto de venda que seja interligado ao "Sistema de Gratuidade do SITRIP" a "Comprovação de Deferimento" emitida pela CETURB/ES ou a Carteira de Idoso emitida pelo Ministério da Cidadania e um documento pessoal oficial de identificação, que contenha foto, para a reserva de passagens."

...

Art. 35 ....

.º Os benefícios para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e para as pessoas com deficiência prevista nesta Norma fica limitada a duas viagens mensais em cada linha, por sentido, para cada beneficiário, salvo justificativa médica ou outra aceita pela CETURB/ES.

..."

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória, 14 de novembro de 2023
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente.

Protocolo 1204205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA APÓLICE DE SEGURO Nº 1009300650352

Contratante: Ceturb-ES.
Contratado: UNIMED Seguradora S/A
Objeto: Seguro de vida em grupo para os empregados da Ceturb-ES.
Da modalidade de contratação: Dispensa de licitação na forma do inciso II, art. 107 do RILC
Do Valor: R$5.320,15.
Da vigência: 29/10/2023 a 29/10/2024.
Processo Ceturb-ES: 90118278.
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente

Protocolo 1204254

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.
Objeto: locação de mão de obra para a Rodoviária de Vitória.
Modalidade de contratação: dispensa de licitação amparada pelo inciso XV, art. 107 do RILC.
Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, com início em 07/11/2023 e término em 05/01/2024.
Processo Ceturb/ES nº: 89748158.
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente

Protocolo 1204257

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: Datron Comércio e Serviços Eireli.
Objeto: locação de rádios de comunicação portáteis UHF.
Modalidade de Contratação: dispensa de licitação.
Do acréscimo e alterações no objeto: ficam acrescidos ao contrato 02 (dois) conjuntos de rádios de comunicação portáteis, sendo um do tipo Hytera BP-516 e outro do tipo Hytera HP-606. Os 06 rádios do tipo Hytera BP-516 da GECOP, serão trocados pelo tipo Hytera HP-606.
Do valor: o valor mensal passará a ser de R$1.465,00.
Processo Ceturb/ES nº: 90158024.
Vitória, 13 de novembro de 2023
Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente

Protocolo 1204261

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os representantes legais dos empreendimentos relacionados, com fundamento nos despachos dos processos relacionados, a dar cumprimento no prazo **de 15 dias**, acerca dos encaminhamentos referenciados:

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	PROCESSO	ENCAMINHAMENTOS
TANIA MARIA STELZER	578.848.897-49	51124750	- Decisão 774/2022 - INDEFERIMENTO DE LP e LI
RH CONSTRUTORA E CORRETORA LTDA	09.331.292/0001-10	59267356	- Decisão 163/2023 - INDEFERIMENTO DE LAR - OF/ 0803/2023/ IEMA/ CPO/GSIM
MINERAÇÃO NOVA ERA LTDA ME	07.449.733/0001-57	59400110	- Decisão 456/2022 - INDEFERIMENTO DE LP
COOPERATIVA DE PROPRIE-TÁRIOS E MOTORISTAS AUTONOMOS IGARAPÉ LTDA	01.871.661/0001-55	57760900	- Decisão 056/2023 - INDEFERIMENTO DE LAU
ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO	317.380.017-68	22761330	- Decisão 224/2023 - INDEFERIMENTO DE LP E LI - OF/ 3768/2023/ IEMA/DP/ASSDOC - cobrança dos AMS 028/2003, AMD 005/2008, E AMD 546/2013.
LEILSON SILVA DOS SANTOS	03.730.189/0001-66	56381263	- Decisão 854/2020 - INDEFERIMENTO DE LAR - OF/ 4609/20/ IEMA/GGE/COEI